



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-821, DE 1º DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar N.9,
de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Muni-
cípios, sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Muni-
cipal de Catiguá, em suas sessões de 30 de setembro de 1976, con-
forme Resolução Nº-43/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de
Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de
R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

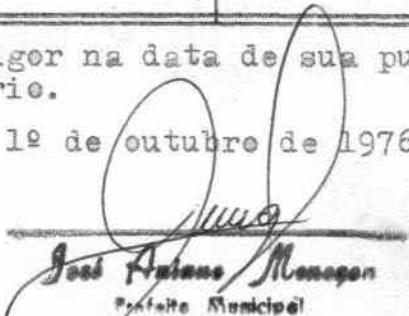
Parágrafº Único- O Crédito Especial a que se refere este/
artigo, será destinado ao pagamento de aquisição de um ônibus usado
da C.M.T.C. (Companhia Municipal de Transportes Coletivos) do Mu-
nicípio de São Paulo, com a finalidade de transportar alunos deste/
Município.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da
presente lei, serão cobertas com o recurso proveniente da redução -
parcial da seguinte dotação de seu orçamento vigente:

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.6		<u>DEPARTAMENTO DA EDU- CAÇÃO E CULTURA</u> <u>I-ENSINO DE PRIMEIRO/ GRAU</u> 4.1.1.0 Obras Públicas <u>C/RECURSOS DO F.P.M.</u> EXECUÇÃO: Construção/ de uma Escola na fda. Stª Joséfa-072.....	25.000,00
	08.42.1881.07	4.1.1.1	

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 1º de outubro de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação
no local de costume, na data supra.